



**Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo**  
**COMISSÃO DE SEGURANÇA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO**

**OFÍCIO/COMSEG/Nº 1330/2025**

Vitória/ES, 09 de setembro de 2025.

A Sua Excelência

**SENADOR FLÁVIO BOLSONARO**

Comissão de Segurança do Senado Federal

**Assunto:** Solicitação de análise e apoio ao Projeto de Lei nº 2.160/2023 – Estatuto Nacional dos Agentes de Trânsito.

A Comissão de Segurança e Combate ao Crime Organizado da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais, vem respeitosamente solicitar a essa Comissão e aos membros da Bancada Federal do Espírito Santo a **análise, acompanhamento e apoio à tramitação do Projeto de Lei nº 2.160/2023**, que dispõe sobre a criação do **Estatuto Nacional dos Agentes de Trânsito**.

A referida proposição tem como objetivo consolidar direitos, deveres, prerrogativas e garantias da categoria, além de regulamentar de forma mais abrangente sua atuação em todo o território nacional, fortalecendo a segurança viária e a valorização desses profissionais que desempenham papel essencial no ordenamento e fiscalização do trânsito.

Considerando o aumento expressivo dos sinistros de trânsito no país, entendemos que a aprovação do referido projeto representará avanço significativo para a **eficiência da gestão de trânsito**, a **redução de acidentes** e a **proteção da vida**, valores que devem ser priorizados em toda política pública.

Diante do exposto, solicitamos o empenho dessa Comissão e da Bancada Federal Capixaba para que o Projeto de Lei nº 2.160/2023 tenha célere tramitação e aprovação no Congresso Nacional, em benefício dos agentes de trânsito e de toda a sociedade brasileira.

Na expectativa de contarmos com a costumeira atenção, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**DEPUTADO DELEGADO DANILO BAHIENSE**

Presidente da Comissão de Segurança e  
Combate ao Crime Organizado